# PORTARIA Nº. 149/2022

DATA – 14/12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Concessão de Férias, Protocolo nº. 000542;

**CONSIDERANDO** que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº.1.450/2009.**;**

## R E S O L V E

**Art.1º**.- **CONCEDER** 12- (doze) dias de Férias a Servidora Sra. **MARIA TEREZINHA CAMARGO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 09 de Janeiro de 2023 à 20 de Janeiro de 2023, correspondente ao período de aquisição de 22 de abril de 2021 à 21 de abril de 2022

**Art.2º**.- O restante dos 18-(dezoito) dias de férias serão concedidas em data oportuna.

**Art.3º**.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.-** Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2.022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 20/12/2022 17:06:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

**ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS**
Presidente da Câmara
(Gestão-2021/2022).

**Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR / Portal de Transparência -Fls.48/49 Edição 52 - de 15/12/2022**